



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1084

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Perícia Médica	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1084

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

MARCELO SELINGARDI CORREA

Diretor de Gestão Administrativa

DECRETO Nº 3940/2023

Dispõe sobre prazos para recolhimento de tributos municipais, nos termos dos artigos 27, 49, 76 e 105, parágrafo 4º da Lei nº 1487/86 - Código Tributário Municipal, consolidado e dá outras providências.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O recolhimento do **Imposto Territorial Urbano** será efetuado em 05 (cinco) parcelas, nos seguintes prazos:

- Pagamento em cota única com 10% de desconto até 12/05/2023.
- 1ª parcela até 12 de maio de 2023.
- Demais parcelas terão vencimentos: dia 12 de junho; dia 12 de julho; dia 14 de agosto; dia 14 de setembro de 2023.

Art. 2º O recolhimento do **Imposto Predial Urbano** será efetuado em 05 (cinco) parcelas, nos seguintes prazos:

- Pagamento em cota única com 10% de desconto até 12/05/2023.
- 1ª parcela até 12 de maio de 2023.
- Demais parcelas terão vencimentos: dia 12 de junho; dia 12 de julho; dia 14 de agosto; dia 14 de setembro de 2023.

Art. 3º O recolhimento do **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza** será efetuado em cinco parcelas, nos seguintes prazos:

- Pagamento em cota única com 10% de desconto até 12/05/2023.
- 1ª parcela até 12/05/2023.
- 2ª parcela até 12/06/2023.
- 3ª parcela até 12/07/2023.
- 4ª parcela até 14/08/2023.
- 5ª parcela até 14/09/2023.

Art. 4º O recolhimento da Taxa de Licença para localização e fiscalização em horário normal e especial de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços no Município para o exercício de 2023 será efetuado em cota única até 12 de maio de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 1º de março de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1084

Página 3 de 5

Atos de Pessoal

Perícia Médica



MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP)**, **CONVOCA** o(s) servidores abaixo relacionado(s), a comparecer(em) na perícia médica legal, na clínica PROMED, situada na Rua Tiradentes, nº 1393 – Vila Mendonça – Araçatuba-SP, nos dias e horários abaixo designados.

I- O(s) servidor(es) abaixo deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, antes de se dirigirem até o local da perícia, a fim de retirarem a **GUIA MÉDICA DE AGENDAMENTO**.

II- O não comparecimento do servidor (a ser periciado) implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes dos atestados médicos apresentados.

PERÍCIA MÉDICA	
Local: Rua Tiradentes, nº 1393 – Vila Mendonça – Araçatuba-SP (Clínica PROMED)	
1) DEUSDETH CARDOSO	DATA: 07/03/2023 HORÁRIO: 14H00MIN
2) MARIA APARECIDA ALMEIDA ALEXANDRE	DATA: 09/03/2023 HORÁRIO: 14H00MIN

Mirandópolis - SP, 03 de março de 2023.

ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000
Telefone: (18) 3701-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1084

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS-SP, INFORMA** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o resultado da perícia médica realizada pelo perito credenciado a esta municipalidade.

I- O(s) servidor(es) abaixo relacionados cujo resultado do laudo pericial atestar **“APTO AO TRABALHO”** deverão retornar a exercer suas atribuições legais, imediatamente, no dia útil subsequente a esta publicação, sob pena das respectivas sanções legais.

SERVIDOR(ES)	RESULTADO
ILZA CRISTINA MODESTO	Capacidade laboral prejudicada. Inapta ao trabalho por 15 dias a partir de 18/01/2023.

Mirandópolis - SP, 03 de março de 2023.

ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000
Telefone: (18) 3701-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1084

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14147/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS - CONTRATADA: **ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA** - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à limpeza pública, compreendendo coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, do Município de Mirandópolis - DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023.

Item	Serviço	Quant. Estimada Mensal	Unid.	Nº de meses	Valor Unit. por Tonelada (R\$)
01	Coleta de lixo domiciliar/comercial porta a porta - Para a execução da coleta de lixo domiciliar deverão ser utilizados, no mínimo 02 (dois) caminhões compactador/coletores e 01 (um) caminhão compactador/coletor de reserva, e equipe apropriada que atenda as exigências de contrato e abrangência do Plano de Coleta Domiciliar, com a incorporação de coleta nos assentamentos de reforma agrária de nosso Município, Fazenda Obá, Primavera, São Lucas, Esmeralda e Florestan Fernandes	500	Ton.	12	R\$ 190,90

VALOR TOTAL: R\$ 1.145.400,00

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1147/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamento de informática do tipo servidor e de serviços de backup em nuvem para atender às necessidades do Departamento de Gestão Administrativa para o ano de 2023.

RATIFICO e HOMOLOGO com respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de Dispensa de Licitação que decidiu pela contratação da empresa DM GIANINI E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.922.923/0001-33, para a prestação de serviços de locação de equipamento de informática do tipo servidor e de serviços de backup, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Item	Qtd.	Serviço	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)

01	12	Locação de equipamento de informática do tipo servidor: Power Edge R610 com Chassis para até 6HD 2.5": - 2 processadores 5500 ou 5600 series Xeon Processor; - 96GB de memória (12 slots na frequência máxima de 1333MHz/DDR3). - 6 SSD Server 24x7 480 GB iDRAC6 Enterprise; - Rede 4x QLogic BCM5709C Gigabit Ethernet; PERC 6/i SAS RAID Controller 2x4 Connectors, Internal, PCIe 256 MB Cache ou PERC H700 com 512 MB; - Fonte Redundante de 717W; - DVD ROM, SATA, Internal; - Até 192 GB Memória, 1333MHz Dual Ranked RDIMM para 2 Processadores. - Backup em nuvem com 2TB de armazenamento.	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
----	----	--	--------------	---------------

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.
 Mirandópolis, 02 de Março de 2023.

Ademiro Olegário dos Santos
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17292/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Ademiro Olegário dos Santos, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, Adjudicar e Homologar o Processo Administrativo nº 17292/2022, Processo Licitatório nº 01/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, destinado à aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis, para promover o atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2.023, conforme decisão da Pregoeira, em favor das empresas: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. - CNPJ. 08.528.442/0001-17 - Itens: 01, 07, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 24, 28, 32, 34, 37, 38, 41, 42, 43, 48, 53, 54, 55, 58, 63, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 81, 84, 86, 87 e 88. Élda Fioravante Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. E.P.P. - CNPJ.26.924.637/0001-68 - Itens: 03, 08, 09, 10, 13, 17, 20, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 47, 49, 52, 57, 60, 65 e 76. CS Comércio de Cereais Ltda. E.P.P - CNPJ: 19.079.553/0001-00 - Itens: 04 e 40. Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI E.P.P. - CNPJ: 08.110.643/0001-08 - Itens: 05, 21, 39, 45, 59, 64, 66, 68, 85 e 90. Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda. - CNPJ: 02.183.748/0001-00 - Itens: 06, 18, 23, 31, 36, 61, 75, 77, 78, 80, 82 e 89. Nutriport Comercial Ltda. - CNPJ: 03.612.312/0001-44 - Item: 44. Jonathan de Albuquerque Reino E.P.P. - CNPJ: 22.276.236/0001-98 - Item: 62. Ficam as empresas acima mencionadas, convocadas a comparecerem ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinar o respectivo Termo de Contrato. Mirandópolis, 02 de março de 2.023. Ademiro Olegário dos Santos - Prefeito.